



DECRETO MUNICIPAL N° 075/2016

24 de maio de 2016

Súmula: CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE À SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO COM FUNDAMENTO NO ART.40 § 1º INCISO III “B”DA CF.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido Aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais, ao Servidor Público Municipal, **JAIR NUNES**, matrícula n°83621, portadora do RG n 4.850.197/SPe CPF n° 160.529.789-53, ocupante do cargo efetivo de Vigia, com fundamento no artigo 40 § 1º inciso III alínea “b” da Constituição Federal, e artigo 41 da Lei Municipal n° 1.955/2008 de 06 de junho de 2008.

Art. 2º - O valor do benefício previdenciário do servidor corresponde a **R\$ 553,23** (Quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos) e a proporcionalidade encontrada foi **0,4616** (5.897 dias acumulados/12.775 dias exigidos)

Art. 3º - Em razão do contido no artigo 201 § 2º da Constituição Federal, os proventos mensais iniciais do Servidor serão equivalentes ao Salário Mínimo Nacional que, na data da concessão do Benefício corresponde ao valor de **R\$ 880,00** (Oitocentos e oitenta reais).

Art. 4º - O provento de aposentadoria será atualizado na mesma data e com o mesmo índice concedido aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do artigo 40 § 8º da Constituição Federal;

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 24 DE MAIO DE 2016.

DORNELIS JOSE CHIODELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



DECRETO MUNICIPAL N.º 076/2016
24 de maio de 2016

**SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a concessão da Aposentadoria Voluntaria.

Considerando o requerimento do servidor, cujo objeto é o pedido de exoneração em face da concessão da aposentadoria;

DECRETA

*Art. 1º - Fica exonerado das suas funções, o Servidor Público Municipal **Jair Nunes**, matrícula nº 83621, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.850.197-SSP/SP e CPF nº 160.529.789-53, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, na função de Vigia, admitido em 12 de julho de 2005, pelo Decreto nº 127/2005.*

Art. 2º - Face ao desligamento, fica a mesma fazendo parte dos inativos do município e percebendo os seus vencimentos junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Público do Município de Nova Londrina.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 24 DE MAIO DE 2016.

DORNELIS JOSE CHIODELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



LEI COMPLEMENTAR Nº. 057/2016

24 de maio de 2016

SÚMULA:AUTORIZA O PODER EXECUTIVO PAGAR AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, DIFERENÇAS SALARIAIS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DO PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO DO ANO DE 2016E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, e eu, Dornelis Jose Chiodelli, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar Municipal;

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar aos Profissionais do Magistério, as diferenças salariais referentes aos meses de janeiro a março de 2016, decorrentes da aplicação do piso nacional dos profissionais do Magistério do ano de 2016, regulamentado pela Lei Federal nº 11.738/2008 e Lei Complementar Municipal nº 55/20165.

O valor da diferença salarial a que se refere esta Lei corresponderá à diferença entre o valor da remuneração dos Profissionais do Magistério desde o advento da Lei Complementar Municipal nº 55/2016, que aplicou o piso dos Profissionais do magistério do ano de 2016 e o valor pago entre janeiro e março do ano de 2016.

O valor da diferença será pago aos profissionais do Magistério em até 08 (oito) parcelas mensais.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 01 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
24 DE MAIO DE 2016.

DORNELIS JOSÉ CHIODELI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

GERALDO PEREIRA DA SILVA



LEI MUNICIPAL Nº 2.804/2016
24 de maio de 2016

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.771/2015, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.583/2013, DO PPA 2014 A 2017, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 2.767/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Dornelis Jose Chiodelli, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2016, um crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 235.000,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil Reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

07000:- SECRETARIA DE SAÚDE

07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:1030100911.251-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - APSUS

FONTE: 399 – Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS – Exercício Corrente

40000:- DESPESAS DE CAPITAL

44000:- INVESTIMENTOS

44900:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente.....R\$- 115.000,00

07000:- SECRETARIA DE SAÚDE

07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:1030100911.252-Aquisição de um Veículo – Ambulância - APSUS

FONTE: 399 – Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS – Exercício Corrente

40000:- DESPESAS DE CAPITAL

44000:- INVESTIMENTOS

44900:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente.....R\$- 120.000,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$- 235.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 235.000,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil Reais), a seguir discriminados:



(Excesso de Arrecadação)

2422.01.11.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - APSUS	115.000,00
2422.01.12.00.00 – Aquisição de um Veículo – Ambulância - APSUS	120.000,00
FONTE: 399 – Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS – Exercício Corrente	
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	<u>235.000,00</u>

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.767/2015, com vigência para o exercício de 2016.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 24 DE MAIO DE 2016.

DORNELIS JOSÉ CHIODELI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO MUNICIPAL Nº 077/2016

24 de maio de 2016

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.771/2015, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.583/2013, DO PPA 2014 A 2017, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 2.767/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Dornelis José Chiodelli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.804/2016, de 24 de maio de 2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2016, um crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 235.000,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil Reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

07000:- SECRETARIA DE SAÚDE

07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:1030100911.251-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - APSUS

FONTE: 399 – Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS – Exercício Corrente

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente.....R\$- 115.000,00

07000:- SECRETARIA DE SAÚDE

07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:1030100911.252-Aquisição de um Veículo – Ambulância - APSUS

FONTE: 399 – Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS – Exercício Corrente

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente.....R\$- 120.000,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$- 235.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 235.000,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil Reais), a seguir discriminados:



(Excesso de Arrecadação)

2422.01.11.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - APSUS	115.000,00
2422.01.12.00.00 – Aquisição de um Veículo – Ambulância - APSUS	120.000,00
FONTE: 399 – Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS – Exercício Corrente	
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	<u>235.000,00</u>

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.767/2015, com vigência para o exercício de 2016.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 24 DE MAIO DE 2016.

DORNELIS JOSÉ CHIODELI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2016

23 de maio de 2016

SÚMULA: FIXA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 27 DE MAIO DE 2016, E DÁ OURAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Feriado Nacional do dia 26 de maio de 2016 (Corpus Christi) – Quinta-Feira, com vistas também à contenção de despesas administrativas,

DECRETA

- Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 27 de maio do corrente ano, sexta-feira, próxima.
- Art. 2º - Compete aos Secretários municipais, no exercício de suas atribuições, promover a competente administração dos serviços públicos sob sua responsabilidade, notadamente os plantões dos serviços essenciais, durante tal período.
- Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 23 DE MAIO DE 2016.

DORNELIS JOSE CHIODELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Estado do Paraná

Praça da Matriz, nº 261 - Fone/Fax: (044) 3432-8500 CEP 87.970-000

CNPJ Nº 81.044.984/0001-04

E-mail: pmnl@vsp.com.br

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A CRIAÇÃO E INCLUSÃO DO DISTRITO URBANO CINTRA PIMENTEL AO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ E SUA INCLUSÃO A ZONA DE EXPANSÃO DO PLANO DIRETOR.

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, às 09:30 horas, reuniram-se na Câmara Municipal de Nova Londrina, por convocação do Excelentíssimo Senhor Prefeito **Dornelis José Chiodelli**, pelo Presidente da Câmara Municipal **Márcio Martins Fortunato** e do **Conselho Municipal de Políticas Urbanas – (CMPU)** do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, para deliberarem, em Audiência Pública, sobre a criação e inclusão do Distrito Urbano “Cintra Pimentel” ao Perímetro Urbano do Município, que, sob o enquadramento no Plano Diretor Municipal, fixa-se como Zona de Expansão Urbana (ZEU). Iniciando os trabalhos, o Senhor Roberto Luiz Haddad, Secretário Municipal de Planejamento e membro do Conselho Municipal de Políticas Urbanas, fez a leitura do Edital de Convocação da Audiência Pública, esclarecendo qual o seu objetivo, explanando e detalhando o pré-projeto de criação e inclusão do Perímetro Urbano do Distrito de Cintra Pimentel, ressaltando a sua importância para o nosso Município e, principalmente, para os proprietários dos 41 (quarenta e um) lotes que se beneficiarão do Projeto, visto que há mais de 50 (cinquenta) anos esperam pela resolução da questão que envolve a documentação, legalização e registro de suas propriedades. Tal Projeto abre uma imensurável gama de oportunidades para acesso aos Programas Governamentais, em nível Federal e Estadual, de ordem social e econômica, com o estrito apoio da Administração Pública Municipal, vislumbrando-se uma alavancagem imprescindível para o desenvolvimento econômico do Distrito e, conseqüente do Município, realizando-se um sonho há muitos anos estancado pela burocracia do processo. Na sequência, sob a condução do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente, João Paulo Giacobbo, foi explicado como foram desenvolvidos os trabalhos de identificação dos lotes, compreendendo o georreferenciamento, a formatação dos respectivos memoriais descritivos e a composição total do Perímetro do Distrito, que, criado pela Lei Estadual nº 4.552/1962, restava compor e definir a área central e os respectivos lotes, seus proprietários, seus limites e confrontações, além da legitimidade de suas posses, que, até então, careciam da regularização. Todos os



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Estado do Paraná

Praça da Matriz, nº 261 - Fone/Fax: (044) 3432-8500 CEP 87.970-000

CNPJ Nº 81.044.984/0001-04

E-mail: pmnl@vsp.com.br

levantamentos foram coordenados pela equipe da Administração Pública Municipal, através das Secretarias supramencionadas, e em parceria com a equipe técnica do COMAFEN (Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste Paraná). Com a explicações do Secretário Municipal, emergiu a proposta de rediscussão e análise de cada mapa de lote, para fins de validar e ratificar definitivamente a descrição de cada lote, antes de sua fixação definitiva. Ao final, para fins de esclarecimentos das dúvidas quanto ao processo administrativo de regularização da área e dos respectivos lotes, o Secretário Municipal de Administração, Geraldo Pereira da Silva, detalhou o passo a passo do procedimento, em todas as suas etapas, com a oportunidade de todos os presentes se manifestarem quanto às suas preocupações, expectativas e dúvidas. Estando presente a Vereadora Jane Zílio, enalteceu o trabalho da Administração Municipal e testemunhou pela sua importância. Na sequência, o Presidente da Câmara Municipal, Vereador Márcio Martins Fortunato, em nome dos demais Vereadores, firmou compromisso verbal com os presentes quanto ao acompanhamento da Câmara Municipal, no que diz respeito ao recebimento do Pré-Projeto de Lei e a sua tramitação regulamentar, em tudo e em estrito cumprimento das formalidades legais para a sua aprovação, em sendo este o interesse dos proprietários beneficiários. Nada mais, o senhor Roberto Luiz Haddad, colocou em votação o Pré-Projeto de Criação do Distrito Urbano Cintra Pimentel - ZEU, sendo aprovado por unanimidade. Ao encerrar, com suas próprias palavras, disse que nunca na história desse município houve tanta esperança e certezas de realização do sonho desta comunidade em adquirir o documento legítimo de propriedade. Pediu a lavratura da presente Ata de Reunião, a qual segue devidamente assinada, juntando-se a lista de presença dos participantes, que passa a ser parte integrante desta.

Valéria Simão Rodrigues
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CPMU

Márcio Martins Fortunado
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

João Paulo Giacobbo
SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, AGRICULTURA E
MEIO AMBIENTE

Roberto Luiz Haddad
SECRETARIO DE PLANEJAMENTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-1122 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A CRIAÇÃO E INCLUSÃO DO DISTRITO URBANO CINTRA PIMENTEL AO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ E SUA INCLUSÃO A ZONA DE EXPANSÃO DO PLANO DIRETOR Realização: 20 de maio de 2016 às 09:00 horas.

NOME	RG/CPF	ASSINATURA
1. José Maria Pereira	1.628.949	
2. Márcio Antônio Fortunato		
3. Joel Paulo Jacubbo		
4. Fernanda Harne Okumoto		
5. Maria Sabela Jutra		maria Sabela Jutra.
6. Jone Regine Gilio		Jonio.
7. João Rileiro Costa		
8. Era Dinos		
9. Alanall R. R. R.		
10. Maria Lúcia Luiz Dias		
11. Marcilene dos S. Silva		
12. José Pereira de Souza		
13. Rui Cleber da Silva	7781336-5	Rui Cleber da Silva.
14. João Batista Garante		
15. Edson Bonifácio de S.		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-1122 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

16.	<i>Ignacia Souza Ribeiro</i>
17.	<i>Cláudia Dias Ribeiro</i>
18.	<i>Juscato Souza Ribeiro</i>
19.	<i>Glenn Francisco da Silva</i>
20.	<i>Valdeir H. Oliveira</i>
21.	<i>Sorenia Souza Le</i>
22.	<i>Marcina Santa Paula Ribeiro</i>
23.	<i>(Signature) Elizabeth M. Haddad</i>
24.	<i>Mayone O. Gardin</i>
25.	<i>Tonio de Oliveira</i>
26.	<i>Manoel Augusto C. Campesino</i>
27.	<i>Fabiano da Silva Pereira Ribeiro</i>
28.	<i>Filteo Souza Ribeiro</i>
29.	<i>(Signature) Risto</i>
30.	<i>Maria Pereira de Souza Oliveira</i>
31.	<i>Iron Rezende de Almeida Costa</i>
32.	<i>(Signature)</i>
33.	<i>Rodrigo Valeria</i>
34.	<i>Leandro Lavach Neto</i>
35.	<i>Raimundo Xavier dos Santos</i>
36.	<i>Monopel C.S. Moura</i>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-1122 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

37.	<i>Osvaldo Pereira da Silva</i>	<i>[Signature]</i>
38.	<i>João Augusto Ribeiro</i>	
39.	<i>Roberto Luiz Farias</i>	<i>[Signature]</i>
40.	<i>Egnyl Borges Costa</i>	
41.	<i>[Signature]</i>	
42.	<i>[Signature]</i>	
43.	<i>[Signature]</i>	
44.	<i>[Signature]</i>	
45.	<i>[Signature]</i>	
46.	<i>[Signature]</i>	
47.	<i>[Signature]</i>	
48.	<i>[Signature]</i>	
49.	<i>[Signature]</i>	
50.	<i>[Signature]</i>	
51.		
52.		
53.		
54.		
55.		
56.		
57.		